



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os "Vinte anos da lei 10.639, de 2003, que trata do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira".

JUSTIFICAÇÃO

A importante lei da História e Cultura Afro-Brasileira nas redes de ensino celebra nesse ano de 2023, os seus 20 anos. A legislação garante uma das principais vitórias dos movimentos negros do país, para o povo brasileiro, que tem a sua história lapidada em um dos processos mais cruéis da humanidade, a escravidão.

A legislação foi sancionada, em janeiro de 2003, a Lei nº 10.639, pelo Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva. Em 2008, a norma avançou para incluir e fortalecer a luta dos povos indígenas com a aprovação da lei 11.645. Conforme o Instituto Alana e Geledés Instituto da Mulher Negra, sete em cada dez secretarias municipais de educação não realizaram nenhuma ação ou poucas ações para implementação do ensino da história e da cultura afro-brasileira nas escolas. O estudo ouviu, em 2022, gestores de 1.187 secretarias municipais de educação, o que corresponde a 21% das redes de ensino dos municípios, sobre o cumprimento da Lei 10.639/03.

A pesquisa ressalta, que os municípios são os principais responsáveis pela educação básica. Do total, constatou-se que 29% das secretarias têm ações consistentes e perenes de atendimento à legislação; 53% fazem atividades esporádicas, projetos isolados ou em datas comemorativas, como no Dia da Consciência Negra (20 de novembro); e 18% não realizam nenhum tipo de ação. As secretarias que não adotam nenhuma ou poucas ações, juntas, somam 71%.

Precisamos contar todas as histórias do Brasil, pois não existe uma história única, e implementar a lei da história e cultura afro-brasileira é uma das importantes ações para a mudança cultural no país.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2023.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)